



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL nº24/10**

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, Director Municipal de Planeamento e Administração do Território, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho nº 01/2009-2013 de 5 de Novembro e por delegação de competência ao abrigo do artº 70º da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de aprovação da licença de loteamento nº 893/09, respeitante à propriedade sita na Avenida do Mar-Aroeira-Charneca de Caparica, que tem por objecto a constituição de quatro (4) lotes correspondendo a oito (8) fogos com dois (2) pisos.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm.ª Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais:

1-Presente os requerimento nº 15732/09 de 09/07/09, 15733/09 de 09/07/09, 23909/09 de 19/10/09 e 5664/10 de 12/03/10 em que SMP-CONSTRUÇÕES, LDA na qualidade de proprietário solicita a aprovação da licença de loteamento L/893/09 de acordo com o artº 4º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, para a propriedade sita na Avenida do Mar-Aroeira-Charneca da Caparica:

Trata-se de um pedido de aprovação de loteamento que consiste em:

a)-O terreno em questão situa-se de acordo com o PDM-Plano Director Municipal de Almada, ratificado na Resolução do Conselho de Ministros nº 5/97 publicada em Diário da República-I Série B de 14 de Janeiro de 1997, na unidade operativa 14 em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade não programado. Trata-se de loteamento novo. São propostos 4 lotes correspondendo a 8 fogos com 2 pisos.



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Câmara Municipal**

b)-São cumpridos os parâmetros do PDM à excepção da área não aedificandi de 30 metros previstos relativamente à estrada regional a sul (Avenida do Mar), tendo no entanto parecer favorável das Estradas de Portugal. Em face deste parecer e dado existirem outras construções na mesma zona com afastamentos inferiores à Avenida do Mar, emitiu-se parecer de teor favorável ao projecto em análise.

2. De acordo com o previsto no artº6, ponto 1 a) do Regulamento Urbanístico do Município de Almada (RUMA), dado a alteração ao loteamento se referir a uma propriedade com mais de 5000m2, deverá ser efectuada Consulta Publica nos termos do artº 22 do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do Art.º27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 07, Maio de 2010

O Director Municipal de Planeamento e Administração do Território

  
José António Veríssimo Paulo (Arq.to)